



Lei Sancionada nº 396/2026, 28 de maio de 2026.

São Bento do Tocantins - TO, 28 de maio de 2026.

“Dispõe sobre a criação de unidade municipal de educação infantil no Povoado P. A. Vinicius - Consolação, no Município de São Bento do Tocantins - TO, denomina a respectiva creche de Alycia Sousa Lemos, e adota outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo artigo 76 da lei Orgânica Municipal, inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Município de São Bento do Tocantins - TO, uma unidade municipal de educação infantil, na modalidade creche, localizada no Povoado P. A. Vinicius - Consolação, destinada ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º - A unidade de educação infantil criada por esta Lei denominar-se-á Creche Municipal Alycia Sousa Lemos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins,
aos 28 de maio de 2026.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal